

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
LICITAÇÃO ELETRÔNICA – TÉCNICA E PREÇO - BDMG-10/2026
PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201013 000003/2026

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 35: “Considerando que o item 3.4 do Edital estabelece que, ‘no mesmo prazo relativo ao cumprimento da obrigação a que se refere o item 3.3’, o licitante adjudicatário deverá indicar a equipe técnica por meio da qual efetivamente prestará os serviços objeto da contratação, entende-se que a apresentação e a indicação nominal dos profissionais integrantes da equipe técnica somente serão exigidas da licitante adjudicatária, em momento posterior ao julgamento e à adjudicação do certame e previamente à celebração do contrato.

Nesse sentido, está correto o entendimento de que, durante as fases de apresentação e julgamento das propostas técnicas e de habilitação, não será exigida a indicação, relação nominal ou apresentação de equipe técnica específica, seja para fins de pontuação, classificação ou comprovação de requisito de habilitação, devendo a relação dos profissionais que efetivamente executarão os serviços ser apresentada exclusivamente pela licitante adjudicatária, no momento previsto nos itens 3.3 e 3.4 do Edital”?

RESPOSTA: está correto o entendimento: a equipe técnica por meio da qual serão prestados os serviços licitados será apresentada pela licitante vencedora, como condição prévia de contratação, após a homologação do certame.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2026.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Agente de licitações do BDMG